

Guerra tarifária e a execução de contratos

Opinião Jurídica

Silvia Rodrigues Pachikoski

O comércio internacional tem enfrentado uma série de desafios nos últimos anos.

Primeiro, a pandemia da covid-19 gerou diversas restrições à livre circulação de pessoas e de mercadorias. Posteriormente, conflitos armados levaram a sanções econômicas, a exemplo daquelas adotadas em retaliação à invasão russa ao território ucraniano e os ataques a navios cargueiros no Mar Vermelho. O mercado internacional vem, portanto, experimentando aumentos no preço do aço, no fluxo de importações e obstáculos para os negócios.

Diante dessa inconstante conjuntura da ordem mundial, os debates jurídicos sobre o cumprimento de contratos em condições excepcionais se intensificaram, com destaque para a noção de desequilíbrio nas relações comerciais. Agora, um novo fator de instabilidade se impõe: a guerra tarifária entre nações. A magnitude das medidas previstas e o fato de ser liderada pela maior economia do mundo ajudam a explicar o ineditismo do presente quadro.

O Brasil, nesse cenário, não escapa das turbulências impostas pela nova realidade. Em março, o presidente dos

Estados Unidos impôs tarifas sobre todas as importações de aço e de alumínio, além da tarifa base de 10% sobre todos os produtos oriundos do mercado brasileiro e, agora, mais recentemente, a elevação para 50%. Tais medidas representam uma escalada preocupante da guerra tarifária com repercussões jurídicas, econômicas e geopolíticas.

A elevação de custos, os impactos sobre a logística e a viabilidade econômica dos contratos firmados em contextos anteriores às novas medidas tarifárias trazem à tona um conjunto relevante de questões jurídicas, tais como: a possibilidade de inadimplemento diante dos impactos na cadeia produtiva; os requisitos necessários para renegociar os contratos sob essas novas condições; se o mero aumento dos custos — ainda que por razões supervenientes à celebração do contrato — constitui justificativa apta a respaldar o emprego da onerosidade excessiva; e, como os tribunais interpretarão esses contratos.

Esse cenário pode avançar o número de disputas envolvendo pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, eventos de caso fortuito ou força maior, além

do acionamento de cláusulas de hardship, buscando a revisão ou até mesmo a rescisão do contrato.

No entanto, o tratamento jurídico conferido pelos sistemas legais para que essas hipóteses restem caracterizadas não é uniforme e cada jurisdição estabelece diferentes critérios para aferir se, realmente, a situação fática se enquadra à norma. Essa análise pode depender de diversos fatores, como a previsibilidade da ocorrência do evento e o grau de viabilidade de cumprimento das obrigações.

O fato é que, invariavelmente, a análise acerca da possibilidade de reequilíbrio contratual dependerá da avaliação do caso concreto, considerando os termos do contrato, o contexto em que foi firmado e a lei aplicável, bem como a prova do efetivo impacto da mudança econômica. Assim, a discussão não se resume à mera criação das tarifas, mas também ao impacto econômico para o caso e à distribuição dos riscos contratuais.

Nesse sentido, é imprescindível que o julgador encarregado da resolução dessas disputas seja capacitado, apto a analisar as particularidades dos contratos e as consequências das tarifas de maneira técnica e

aprofundada. Tal habilidade será fundamental para definir os limites da revisão contratual, garantindo previsibilidade e segurança jurídica.

As tarifas afetam, sobretudo, contratos firmados em transações de escala global e de natureza internacional que, acima de tudo, demandam análise minuciosa e técnica dos julgadores. Isso porque tais contratos frequentemente envolvem múltiplas jurisdições, regulamentações específicas e uma complexa rede de obrigações entre empresas situadas em diferentes países. Dessa forma, a arbitragem é a modalidade de solução de eventuais disputas recorrentemente escolhida pelas partes, em virtude das peculiaridades próprias ao sistema arbitral — tal como a possibilidade de se executar uma sentença arbitral estrangeira.

Adicionalmente, considerando as particularidades desse tipo de conflito, que traz a arbitragem como forma de solução de disputas, é importante selecionar árbitros que sejam especializados na lei aplicável ao contrato, visto que, em disputas internacionais complexas, a correta interpretação e aplicação da legislação escolhida pelas partes como reguladora

da relação contratual pode ser determinante para o desfecho do litúgio.

As diferenças quanto às tradições jurídicas são igualmente relevantes, uma vez que nos países que adotam a common law, como Estados Unidos e Inglaterra, a tendência é de não permitir que as partes se eximam de suas obrigações em razão de situações desfavoráveis, ao passo que, nas jurisdições de civil law, o reequilíbrio contratual não é de todo incomum.

Espera-se que os julgadores analisem criteriosamente os efeitos dos aumentos das tarifas, determinando até que ponto elas impactam a execução dos contratos e se há espaço para reequilíbrio da relação negocial. Assim, é fundamental que as partes estejam preparadas para lidar com esse novo cenário, garantindo que seus interesses comerciais e jurídicos sejam protegidos de forma estratégica e eficiente.

Silvia Rodrigues Pachikoski é sócia da área de Solução de Disputas no L.O. Baptista

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

PREFEITURA DE SÃO PAULO SAÚDE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 6018.2025/0073044-3 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2025 - CRSSÉ. Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS - Tipo: MENOR PREÇO - Data-hora da sessão pública: 10h00 do dia 04 de agosto de 2025 - Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

RETIRADA DO EDITAL: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou, na Sessão de Suprimentos da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, na Rua Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, ou ainda poderá ser retirado mediante a apresentação de mídia digital. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

PREFEITURA DE SÃO PAULO SUBPREFEITURA SÉ

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/SUB-SÉ/25 - Processo SEI nº 6056.2025/0007172-2.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMAS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Local: site <http://www.gov.br/compras> - Download do edital: www.pncp.gov.br ou no site <http://www.gov.br/compras>. A sessão de abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 28/07/2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90035/2025/CRSN - Processo SEI nº 6018.2025/0027552-5

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR 11, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Norte - Entrega dos documentos: <https://www.gov.br/compras> - Data-hora da sessão pública: 08:00 horas do dia 31/07/2025 - Download do edital: <https://www.gov.br/compras> e <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025/DETRAN/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caminhão pipa para irrigação das áreas ajardinadas do DETRAN-SEDE, sob demanda.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiguás, nº 1000, Res. Paiguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00750840132025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90238/2025.

Nº Processo: 024.00077944/2025-54.

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos.

Total de Itens Licitados: 02 (Dois) Itens.

Valor Total da Licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 21/07/2025.

Horário: Das 08h00 às 18h00.

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.

Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Entrega das Propostas: A partir de 21/07/2025 às 08h00 no Site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 01/08/2025 às 10h00 no Site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00750867472025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90249/2025.

Nº Processo: 024.00091222/2025-11.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Atendimento de Demandas Judiciais.

Total de Itens Licitados: 04 (quatro) itens.

Valor Total da Licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 21/07/2025.

Horário: Das 08h00 às 18h00.

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.

Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Entrega das Propostas: A partir de 21/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 01/08/2025 às 13h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP.

COMUNICADO

SEI: 387.00002228/2025-86 - PG 10.50.019 - Licitação nº 019/2025 - Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a renovação do AVCB dos empreendimentos denominados Franca B5.2-AR2, B5.2-AR3 e B5.2-AR4, no município de Franca/SP.

A CDHU faz saber que devido à necessidade de revisão do Anexo 8 - Planilha Orçamentária da CDHU, Planilha de Composição de BDI e Encargos Sociais, a licitação acima está suspensa "SINE DIE".

CDHU Secretaria de Habitação **SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO**

Tecnologia Bancária S.A.

CNPJ nº 51.427.102/0001-29 - NIRE: 35.300.092.457

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

A Tecnologia Bancária S.A. ("Companhia") convida seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, em 07 de agosto de 2025, às 09h00, de modo exclusivamente digital, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafos 2º e 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização, pela Companhia, da sua 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, no montante de até R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), que será objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), com a intermediação de instituição(ões) financeira(s) responsável(eis) pela coordenação, colocação e distribuição pública das Debêntures; (ii) a autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores, conforme aplicável, para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGE com relação à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os contratos e documentos necessários à concretização da Emissão e da Oferta e/ou relacionados às deliberações acima, inclusive instrumentos acessórios e eventuais aditamentos, conforme aplicável, (iii) a contratação da(s) instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores"), sendo uma delas a instituição financeira líder da Oferta, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o escriturador, o banco liquidante, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, a agência de classificação de risco, o agente fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos, conforme aplicável; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores bastante constituídos relacionados às deliberações acima. **Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência realizada pela plataforma eletrônica Microsoft Teams ("Plataforma"), com transmissão de imagem, som e possibilidade de exercício do direito de voto para cada item da ordem do dia. **Documentos relacionados à AGE:** Todos os documentos relacionados à ordem do dia desta AGE encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia e foram encaminhados aos acionistas por e-mail. **Participação em AGE:** Os acionistas poderão optar por participar da AGE por meio das seguintes formas: (a) pessoalmente (via atuação remota pela Plataforma); (b) por procurador devidamente constituído (via atuação remota pela Plataforma), ou (c) via boletim de voto a distância. Os dados de acesso à AGE via Plataforma serão encaminhados aos acionistas por e-mail. Para viabilizar a participação do acionista na AGE, o acionista deverá antecipar o envio de cópia simples dos seguintes documentos à caixa departamental da Secretaria de Governança Corporativa pelo e-mail secretariadegovernancatecban@tecban.com.br com o título "**DOCUMENTOS PARTICIPAÇÃO AGE 07/AGOSTO/2025 - INOME DO ACONISTA**"; (i) estatuto/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal; (ii) instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, em caso de representação por procurador; e (iii) para os casos em que o acionista opte por participar via boletim de voto a distância (cujo modelo será disponibilizado por e-mail), deve encaminhá-lo devidamente preenchido, rubricado e assinado diretamente à Companhia junto com os demais documentos, em até 5 (cinco) dias de antecedência da AGE, sendo admitido o protocolo por meio eletrônico através do e-mail secretariadegovernancatecban@tecban.com.br. É obrigatória a remessa da via original do boletim de voto a distância ou de eventual instrumento de mandato (em ambos os casos com a firma reconhecida), em até 5 (cinco) dias da data da realização da AGE para a sede da Companhia, localizada na Rua Bonnard, nº 980 - Ed. Jacarandá, Bloco 1 - Nível 3, Bloco 2 - Níveis 4, 5 e 6, Bloco 3 - Nível 6 e Bloco 4 - Nível 3, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-134, aos cuidados da Superintendência Jurídica. Os acionistas presentes na AGE por meio da Plataforma deverão exercer os seus respectivos direitos de voto e serão considerados presentes. O acesso à Plataforma é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhado com terceiros. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outros eventuais questões alheias que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio da Plataforma. Barueri/SP, 17 de julho de 2025. **Alexandre Guimarães Soares** - Presidente do Conselho de Administração. (18,19 e 22/07)

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00750853792025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90248/2025.

Nº Processo: 024.00085694/2025-26.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Atendimento de Demandas Judiciais e Demandas Administrativas.

Total de Itens Licitados: 06 (seis) itens.

Valor Total da Licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 21/07/2025.

Horário: Das 08h00 às 18h00.

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.

Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Entrega das Propostas: A partir de 21/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 01/08/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP.

EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.

CNPJ nº 10.319.371/0001-94 - NIRE nº 35.3.0036052-4

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária nº 01/25 Realizada em 17 de Abril de 2025

17/04/2025, às 10h15min, realizada por videoconferência. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social. **Deliberações:** (I) Aprovar as contas da Diretoria, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (II) Considerando o resultado apurado pela Companhia no exercício social findo em 31/12/2024, que aponta um lucro líquido no importe de R\$ 43.430.521,35, as Acionistas deliberaram: (a) Destinar a importância de R\$ 2.171.526,06, à conta de Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, que correspondem a 5% do lucro líquido do exercício de 2024; (b) Destinar o valor de R\$ 6.264.320,43, à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, decorrente da fruição do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor, referente ao exercício de 2024; (c) Distribuir, à título de dividendos mínimos obrigatórios, o montante de R\$ 8.748.668,71, observado o disposto no Artigo 31 do Estatuto Social, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não podendo ultrapassar o exercício de 2025; e (d) Destinar à conta de Reserva de Lucros a Realizar o valor de R\$ 26.246.006,15, referente ao saldo do lucro líquido do exercício de 2024. (III) Aprovar, o Plano de Investimento Anual da Companhia para o exercício de 2025, nos termos do material de apoio que, após assinado digitalmente pelas Acionistas presentes, ficará arquivado na sede da Companhia; (IV) Aprovar a fixação de remuneração para o Diretor Técnico - Comercial e não fixação de remuneração para o Diretor Administrativo - Financeiro e para o Conselho de Administração, nos termos do material de apoio que, após assinado digitalmente pelas Acionistas presentes, ficará arquivado na sede da Companhia; (V) Aprovar a Política de Remuneração variável somente para o Diretor Técnico - Comercial, referente ao exercício de 2025 apresentada pela Acionista Alupar, conforme indicadores e metas definidas no material de apoio que, após assinado digitalmente pelas Acionistas presentes, será arquivado na sede da Companhia. A base será a remuneração do mês de dezembro/2025, devendo ser observada a proporcionalidade de dias de permanência no respectivo cargo durante o exercício de 2025; e (VI) As Acionistas, após análise e discussão do tema previsto na pauta desta Assembleia, tendo em vista a renúncia apresentada pela Conselheira Suplente, Sr. **Valéria Aparecida da Silva Ramos Garcia**, CRC/RJ nº X88926X, CPF nº XXX.605.547-XX, em 16/01/2025, aprova a eleição do Sr. **Leonardo Bonorino Gonçalves**, RG nº XX55489XX IFF/RJ, CPF nº XXX.241.117-XX, para o cargo de Conselheiro Suplente do Sr. Fábio Antunes Fernandes. O mandato vigorará pelo prazo restante do atual mandato do Conselho, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a ser realizada no prazo legal. Na oportunidade, o Conselho eleito assina o respectivo Termo de Posse e apresenta a declaração informando que atende todos os requisitos previstos na legislação aplicável, especialmente os descritos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não está impedido por Lei Especial e nem foi condenado ou está sob o efeito de condenação que o proíba de exercer a administração de sociedade empresária, bem como apresenta currículo profissional, para fins de comprovação das condições previstas no artigo mencionado, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. **Lavratura da Ata:** Nada mais a ser tratado. São Paulo, 17/04/2025. **Mesa:** Edilene Luna Almeida - Presidente; Caroline Rocha Ataide - Secretária. **JUCESP** nº 224.536/25-4 em 11/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Valor 25 ANOS DE GIRO **100** ANOS DE GIRO

Seja um assinante: [Acesse assinevalor.com.br](http://www.assinevalor.com.br)
Ligue 0800 701 8888

Notícias em tempo real para quem não desconecta dos negócios.

Valor 25 ANOS DE GIRO **100** ANOS DE GIRO

Seja um assinante: [Acesse assinevalor.com.br](http://www.assinevalor.com.br)
Ligue 0800 701 8888



PREFEITURA DE SÃO PAULO SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE toma público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSF endereço: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar. **PROCESSO: 6018.2025/0042080-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90746/2025-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE GASES RESPIRATÓRIOS, POR EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONTEMPLANDO ENTREGA E MANUTENÇÃO, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. CÁRMINE CARICCHIO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09:00h do dia 05 de agosto de 2025, a cargo da 17ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2025/0071535-5 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90745/2025-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CEFOXITINA SÓDICA EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA COM 1000 MG. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09:00h do dia 31 de julho de 2025, a cargo da 2ª CPL/SMS.

PREFEITURA DE SÃO PAULO INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 90013/25/SIURB - Processo SEI nº 6022.2025/0004714-1.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB - objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos executivos e execução de obras de canalização de córrego, trecho entre a Rua Celso Barbosa Lima até a Rua Antonio de Rodvalho no Município de São Paulo - SP - Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - Data da sessão pública: 08/09/2025 às 10h30 - Local: Rua XV de Novembro, 165 - Térreo - Auditório - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-001.

Link: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?Mk95EKYkKu6tVd_WlRQoLyXhw_HoNDCpfnaSabg6y3K2aUu_9a25WjP4R4RYu1F6WYfKqHqWqV8XqE0FMEhVf-jalTWlMvGuzKV9JtvyfK

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!

ACESSE EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR E SAIBA MAIS.

